



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUABIRUBA
LEI FEDERAL 8069/1990 - LEI MUNICIPAL 596/1997 - LEI MUNICIPAL 1416/2013

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GUABIRUBA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 1.416/13 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 1.416/2013, 1.431/2013 e 1.506/2015;
- A Resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº171, que “Estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução N.º 161, de 03 de dezembro de 2013”;
- A deliberação de sua Plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, em sessão extraordinária.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Guabiruba, composta pelos seguintes segmentos e membros:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUABIRUBA
LEI FEDERAL 8069/1990 - LEI MUNICIPAL 596/1997 - LEI MUNICIPAL 1416/2013

I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guabiruba:

- Carlos Alberto Kniss

II- Conselho Tutelar de Guabiruba:

- Nilo Dirschnabel

III- Conselho Municipal da Educação:

- Thomaz Nagel

IV- Conselho Municipal de Saúde:

- Célia Maria Schaefer

V- Conselho Municipal da Assistência Social:

- Nílcio José Vieira

VI- Conselho Municipal da Juventude:

- Dalvan Wilian Cavichioli
- Adrian Willian da Silva
- Letícia Kohler

VII- Conselho Comunitário de Segurança Pública:

- Não Indicou

VIII- Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Fabiana Cavalheiro Minsky

IX- Secretaria Municipal de Saúde:

- Miriam Melchiorreto Tilmann

X- Secretaria Municipal de Educação:

- Alan Müller

XI- Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- Lizandra Puhler

XII- Procuradoria Geral:

- Não Indicou

XIII- Câmara Municipal de Guabiruba:

- Não Indicou



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUABIRUBA
LEI FEDERAL 8069/1990 - LEI MUNICIPAL 596/1997 - LEI MUNICIPAL 1416/2013

XIV- Polícia Militar de Guabiruba:

- Marciano Lucio Panca

XV- Ministério Público da Comarca de Brusque:

- Não Indicou

XVI- Fundação Cultural:

- Não Indicou

XVII- Secretaria de Esporte, Lazer e Assuntos para a Juventude:

- Não Indicou

XVIII- Lar Sagrada Família:

- Andrea Sousa Soares de Oliveira

XIX- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

- Lurdes Maria Rodermel Schaefer

XX- Gabinete do Prefeito como Assessor técnico:

- José Henrique Filho

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º- Compete à Comissão Intersetorial:

I – definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;

II – articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III – assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUABIRUBA
LEI FEDERAL 8069/1990 - LEI MUNICIPAL 596/1997 - LEI MUNICIPAL 1416/2013

IV – propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e

V - submeter à minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

II – apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III – articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária;

IV – definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e

V – encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guabiruba, 15 de março de 2016.

Leandro Alfarth
Coordenador do CMDCA
Guabiruba/SC